APROVADO
EM única VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 09 / 02 / 2001
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão Especial

REGISTRO
FLs. 90 DO LIVRO Nº. 01
CAÇU 29 / 03 / 2001
Juciwanda

Projeto de Lei nº 05/01, de 05-02-2001.
Autoria: Chefe do Poder Executivo
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial do FUNDEF de Caçu, para o exercício de 2001.

Emenda Supressiva nº 01 /01.

Suprime o art. 4º do Projeto em estudo.

Art. 1º - Fica suprimido o art. 4º do Projeto de Lei nº 05/01, de 05 de fevereiro de 2001.
Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2001.

Vereador Vasco Girotto
- Relator -

JUSTIFICATIVA:

Esta Emenda tem sua justificativa embasada no art. 41, inciso I da Lei nº 4320/64, que diz "os créditos adicionais classificam-se em: I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária. Daí a justificativa de que só o orçamento anual pode ser suplementado.
Conto com o apoio dos nobres colegas Vereadores na aprovação da presente matéria.

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 13 / 02 / 2001
Presidente

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 09 / 02 / 2001
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
FUNDO NACIONAL DESENV E VALOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO MAGISTÉRIO

PROJETO DE LEI Nº 05 /01, DE 05 DE fev. DE 2001

REGISTRO
FLs. 430 DO LIVRO Nº. 2D
CAÇU 30 / 03 / 2001
luciranda

"Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial do FUNDEF de Caçu, para o exercício de 2001."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás. por seus membros, nos termos da Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, para vigência no exercício de 2001, para o Fundo Nacional de Desenvolvimento e Valorização do Ensino Fundamental e do Magistério - FUNDEF, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 457.970,36 (quatrocentos e cinqüenta e sete mil, novecentos e setenta reais e trinta e seis centavos), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante as transferências realizadas pela Prefeitura Municipal de Caçu e demais especificações constantes das tabelas explicativas de conformidade com a discriminação:

RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial.....	R$ 5.200,00
Transferências Correntes.....	R$ 452.770,36
Soma.....	R$ 457.970,36

Art. 3º - A despesa será realizada de conformidade com o desdobramento dos programas constantes da presente Lei, com a utilização do permissivo do inciso I, do artigo 7º da Lei nº 4320/64, até o montante das despesas correntes previstas, atendendo a seguinte esquematização:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio.....	R$ 440.770,36
Transferências Correntes.....	R$ 5.200,00
Soma.....	R$ 445.970,36

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....	R$ 12.000,00
Inversões Financeiras.....	R$ 0,00
Transferências de Capital.....	R$ 0,00
Soma.....	R$ 12.000,00

TOTAL DA DESPESA..... R$ 457.970,36

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
FUNDO NACIONAL DESENV E VALOR DO
ENSINO FUNDAMENTAL E DO MAGISTÉRIO

Emenda Supressiva

Art. 4º - Fica a Administração do FUNDEF, autorizado abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de 100% (cem por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, visando atender insuficiência dos elementos de despesas constantes nas Funções, Subprogramas, Projetos e/ou Atividades.

Art. 5º - Fica a Administração do FUNDEF, autorizado a tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas a realização efetiva da Receita.

Art. 6º - Os efeitos desta Lei retroagem ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 05 de fevereiro de 2001.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Of. Mensagem nº 006/01**, de** 05 **de** fevereiro **de 2001.**

Senhora Presidente.

Em anexo, o projeto de lei que submetemos à apreciação dessa ilustrada Casa de Leis, dispondo sobre abertura de crédito especial para o exercício de 2001, para o Fundo Nacional de Desenvolvimento e Valorização do Ensino Fundamental e do Magistério - FUNDEF, em decorrência da rejeição ao projeto de lei orçamentária anual, pela maioria dos componentes da Câmara Municipal, cujos mandatos extinguiram no último dia 31 de dezembro.

Esclarecemos que a abertura de crédito especial, está prevista na melhor doutrina e na legislação e no caso da rejeição do projeto de lei orçamentária anual, a sua concessão está prevista no § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

Em razão do interesse que envolve a matéria, especialmente do povo de Caçu, esperamos seja dada à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada consideração.

Rui Alves Martins.
Prefeito Municipal.

Excelentíssima Senhora
Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues**
DDª. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta.

FUNDEF

EXERCICIO: 2001

DEMONSTRACAO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ANEXO 1 - ADENDO A PORTARIA N.08 DE 04/02/85

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA			DESPESAS DE CUSTEIO	440.770,36	
RECEITA DE CONTRIBUICOES			TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.200,00	445.970,36
RECEITA PATRIMONIAL	5.200,00				
RECEITA AGROPECUARIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVICOS					
TRANSFERENCIAS CORRENTES	452.770,36				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		457.970,36			
SOMA.....		457.970,36	SOMA.....		457.970,36
SUPERAVIT.....		12.000,00	SUPERAVIT.....		12.000,00
			TOTAL.....		457.970,36
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO			INVESTIMENTOS	12.000,00	
ALIENACAO DE BENS			INVERSOES FINANCEIRAS		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		12.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
TOTAL.....		12.000,00	TOTAL.....		12.000,00

R E S U M O

	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	457.970,36	445.970,36
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		12.000,00
TOTAL GERAL.....	457.970,36	457.970,36

23 DE JANEIRO DE 2001

RUI ALVES MARTINS

LUIS ANTONIO T. DA SILVEIRA
CONTADOR

FUNDEF

EXERCICIO: 2001

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 2

ORGAO.....: PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORCAMENTARIA: SECRETARIA DE EDUCACAO

CODIGO	E S P E C I F I C A C O E S	NATUREZA DA DESPESA		
		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG.ECONOMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES			445.970,36
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			440.770,36
3110.00	PESSOAL		209.752,17	
3111.01	REMUNERACAO FIXA E VANTAGENS	178.552,17		
3111.02	DIARIAS E VIAGENS	9.600,00		
3111.03	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	9.600,00		
3113.00	OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00		
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO		84.066,02	
3130.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		84.552,17	
3131.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	12.000,00		
3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	72.552,17		
3190.00	DIVERSOS DESPESAS DE CUSTEIO		62.400,00	
3192.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	62.400,00		
3200.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			5.200,00
3250.00	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		5.200,00	
3253.00	SALARIO-FAMILIA	5.200,00		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS			12.000,00
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000,00	
				457.970,36
				457.970,36

23 DE JANEIRO DE 2001

RUI ALVES MARTINS

LUIS ANTONIO T. DA SILVEIRA
CONTADOR

FUNDEF

EXERCICIO: 2001

ADENDO V A PORTARIA SOF N.15 DE 20/06/78

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ORGAO.....: PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORCAMENTARIA: SECRETARIA DE EDUCACAO

PROGRAMA DE TRABALHO

CODIGO	ESPECIFICACOES	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08	EDUCACAO E CULTURA			457.970,36
42	ENSINO FUNDAMENTAL			457.970,36
188	Ensino Regular			457.970,36
2.001	MANUT FUNDO VAL DES ENSINO FUNDAMEN		457.970,36	
			457.970,36	457.970,36
			457.970,36	457.970,36

23 DE JANEIRO DE 2001

RUI ALVES MARTINS

LUIS ANTONIO T. DA SILVEIRA
CONTADOR

ADENDO VI A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNCOES - PROGRAMAS - SUBPROGRAMAS - PROJETOS E ATIVIDADES

LEI 4.320/64 - ANEXO 7

CODIGO	E S P E C I F I C A C O E S	PROJETO	ATIVIDADE	T O T A L
08	EDUCACAO E CULTURA			457.970,36
08.42	ENSINO FUNDAMENTAL			457.970,36
08.42.188	Ensino Regular		457.970,36	457.970,36
			457.970,36	457.970,36

23 DE JANEIRO DE 2001

RUI ALVES MARTINS

LUIS ANTONIO T. DA SILVEIRA
CONTADOR

FUNDEF

EXERCICIO: 2001

ADENDO III A PORTARIA N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

R E S U M O G E R A L D A R E C E I T A

CODIGO	E S P E C I F I C A C O E S	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			457.970,36
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		5.200,00	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.200,00		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		452.770,36	
1713.00.00	Transferencias dos Municipios			
1713.01.00	Particip na Receita do Municipio	61.300,20		
1713.01.01	Transf. de Recursos do Fundef	386.270,16		
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1721.01.04	TRANSF.DO IMP/S/A/RENDA RET.NA FONT	5.200,00		
				457.970,36

23 DE JANEIRO DE 2001

RUI ALVES MARTINS

LUIS ANTONIO T. DA SILVEIRA
CONTADOR

FUNDEF

EXERCICIO: 2001

ADENDO III A PORTARIA SOF N.15 DE 20/06/78

RESUMO GERAL DA DESPESA — NATUREZA DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACOES	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG.ECONOMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES			445.970,36
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			440.770,36
3110.00	PESSOAL		209.752,17	
3111.01	REMUNERACAO FIXA E VANTAGENS	178.552,17		
3111.02	DIARIAS E VIAGENS	9.600,00		
3111.03	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	9.600,00		
3113.00	OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00		
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO		84.066,02	
3130.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		84.552,17	
3131.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	12.000,00		
3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	72.552,17		
3190.00	DIVERSOS DESPESAS DE CUSTEIO		62.400,00	
3192.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	62.400,00		
3200.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			5.200,00
3250.00	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		5.200,00	
3253.00	SALARIO-FAMILIA	5.200,00		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS			12.000,00
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000,00	
		361.904,34	457.970,36	457.970,36

23 DE JANEIRO DE 2001

RUI ALVES MARTINS

LUIS ANTONIO T. DA SILVEIRA
CONTADOR

FUNDEF

EXERCICIO: 2001

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGAO....: PODER EXECUTIVO — CODIGO: 03.00
UNIDADE..: SECRETARIA DE EDUCACAO — CODIGO: 03.01

APLICACAO PROGRAMADA	CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA			VALORES	
	CODIGOS	FICHA	NAT.DESPESA	DETALHADA	TOTAL APLIC.
MANUT FUNDO VAL DES ENSINO FUNDAMEN	08.42.188.2.001	0001	3111.01	178.552,17	
		0002	3111.02	9.600,00	
		0003	3111.03	9.600,00	
		0004	3113.00	12.000,00	
		0005	3120.00	84.066,02	
		0006	3131.00	12.000,00	
		0007	3132.00	72.552,17	
		0008	3192.00	62.400,00	
		0009	3253.00	5.200,00	
		0010	4120.00	12.000,00	457.970,36
					457.970,36
					457.970,36

23 DE JANEIRO DE 2001

RUI ALVES MARTINS

LUIS ANTONIO T. DA SILVEIRA
CONTADOR

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão Especial

Projeto de Lei nº 05/01, de 05-02-2001.
Autoria: Chefe do Poder Executivo
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial do FUNDEF de Caçu, para o exercício de 2001.

Relatório:

O Projeto em estudo dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial do FUNDEF de Caçu, para o exercício de 2001. A matéria ora analisada, está de acordo com os preceitos legais à sua aprovação, havendo apenas no art. 5º do referido Projeto, norma contrária à previsão legal da Lei nº 4.320/64, que proíbe qualquer tipo de suplementação aos créditos especiais. Razão que nos levou a apresentar uma Emenda Supressiva nº 01/01, suprimindo o artigo que menciona suplementação de 100% (cem por cento) no crédito especial.
Diante do exposto, esta Comissão emite Parecer Favorável ao Projeto, desde que seja aprovada a Emenda proposta por esta Relatoria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2001.

Vereador Vasco Girotto
- Relator -

Rua João Batista Gama, 599 - Centro - Fone: (62) 656-1442 - Fax: (62) 656-1348